



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 2/2022 PROEN/REITORIA-IFCE**

### **SELEÇÃO DE CURSOS/NÚCLEOS/SUBPROJETOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

A Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) torna pública a abertura de edital de classificação de CURSOS/NÚCLEOS/SUBPROJETOS do Programa Residência Pedagógica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), visando ao preenchimento da cota de bolsas do programa, nos termos da Portaria MEC/CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022 e do Edital CAPES nº 24/2022.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. A presente chamada regula o processo de classificação dos CURSOS/NÚCLEOS/SUBPROJETOS que farão jus ao recebimento de cotas de bolsas, no âmbito do Programa Residência Pedagógica no Instituto Federal do Ceará.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Poderão ser beneficiados com o recebimento de cotas bolsas os CURSOS/NÚCLEOS/SUBPROJETOS submetidos ao EDITAL CAPES 24/2022 (Residência Pedagógica) desde que classificados até o limite do número de cotas disponibilizadas pela CAPES.

2.2. O quantitativo de bolsas ou auxílios será definido pela CAPES, considerando a distribuição institucional de bolsas e/ou auxílios das cotas dos cursos de cada instituição que submeteu e teve aprovação do seu Projeto institucional, regulado pelo EDITAL CAPES 24/2022 (Residência Pedagógica).

#### **3. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Os critérios de classificação foram estabelecidos com base nas indicações da Portaria MEC/CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, no Edital CAPES nº 24/2022 e considerando as particularidades dos nossos cursos de licenciatura.

3.2. A classificação será realizada por meio de duas dimensões: Dimensão A, composta por indicadores referentes ao CURSO/NÚCLEO/SUBPROJETO e Dimensão B, composta por indicadores referentes ao currículo do(a) candidato(a) a docente orientador(a).

3.3. Os critérios de classificação forma definidos pela comissão instituída pela PORTARIA Nº 25/PROEN/REITORIA, de 29 de agosto de 2022, composta por docentes orientadores(as), Coordenação Institucional do PRP e PROEN.

3.4. A alocação das referidas bolsas de estudo, em favor dos CURSOS/NÚCLEOS/SUBPROJETOS passíveis de fomento, obedecerá aos seguintes critérios:

#### **ANEXO A - DIMENSÃO A - CURSO/NÚCLEO/SUBPROJETO**

| <b>CRITÉRIOS</b> | <b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b> | <b>PONTUAÇÃO ADQUIRIDA</b> |
|------------------|----------------------------|----------------------------|
|------------------|----------------------------|----------------------------|

|  |                                    |  |
|--|------------------------------------|--|
| Indicação de Docente Orientador voluntário   | 20 pontos                          |  |
| Atendimento do núcleo a múltiplos municípios (sendo 03 municípios no máximo considerando o do campus); | 5 pontos por município = 15 pontos |  |
| Submissão/Entrega do subprojeto no Prazo (23/05/2022)  | 30 pontos                          |  |
| Curso com primeira participação no Programa (Edital 2022)  | 35 pontos                          |  |
| Curso com segunda participação no Programa (Editais 2022 e 2020 ou 2018).                              | 25 pontos                          |  |
| Curso com terceira participação no Programa (Editais 2022, 2020 e 2018).                               | 15 pontos                          |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>   | <b>100 pontos</b>                  |  |

**ANEXO B - DIMENSÃO B - CURRÍCULO DO DOCENTE CANDIDATO A ORIENTADOR(A) BOLSISTA no PRP**

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA                           | PONTUAÇÃO ADQUIRIDA |
|--|---|---------------------|
| Titulação Máxima - Mestrado  | 5 pontos                                      |                     |
| Titulação Máxima - Doutorado   | 10 pontos                                     |                     |
| Experiência docente no ensino superior em curso de Licenciatura (Período 2012 – 2022)  | 0,5 pontos por semestre = 10 pontos           |                     |
| Orientação de subprojetos ou coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal (Residência, PIBID, Pesquisa ou Extensão e máximo 02 projetos). | 5 pontos por projetos ou programa = 10 pontos |                     |
| Coordenação de curso de licenciatura (no máximo 2 anos)  | 2,5 pontos por ano = 5 pontos;                |                     |
| Docência em disciplina de Estágio Curricular em curso de Licenciatura - (Período 2012 – 2022)  | 1 ponto por semestre = 20 pontos              |                     |
| Orientação de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura (máximo de 05 trabalhos)  | 1 ponto por Orientação = 5 pontos             |                     |
| Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de Especialização) - (Período 2012 – 2022) (máximo 20)  | 0,5 pontos por Disciplina = 10 pontos         |                     |
| Docência na educação básica (Período 2012 – 2022)  | 2 pontos por ano = 20 pontos.                 |                     |
| Docência em curso de mestrado para professores da educação básica - (Período 2012 – 2022) (máximo 10)  | 1 ponto por disciplina = 10 pontos;           |                     |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>   | <b>100 pontos</b>                             |                     |

3.5. A pontuação máxima obtida em cada dimensão deve contabilizar 100 pontos;

3.6. A nota geral de classificação será a média aritmética da pontuação adquirida nas dimensões A

e B.

3.7. Em caso de empate na nota geral entre dois ou mais núcleos, terá preferência, para efeito de desempate, o núcleo que o candidato(a) a docente orientador (a):

- a) Obter maior pontuação com a experiência no estágio curricular supervisionado;
- b) Obter maior pontuação com experiência da educação básica;
- c) maior titulação e se ainda persistir o empate será utilizado o critério da maior idade.

3.8. O edital é destinado aos candidatos a docentes orientadores(as) as bolsistas e que submeteram subprojeto.

3.9. O currículo do docente orientador(a) voluntário(a) não será utilizado como critério de classificação do CURSO/NÚCLEO/SUBPROJETO.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente edital está alinhado com o cronograma definido pela CAPES, podendo ser revisto, mediante aditivos, caso os prazos da CAPES sejam alterados e/ou a critério da Pró-reitoria de Ensino.

| AÇÕES  | PRAZOS                       |
|--|------------------------------|
| Envio dos Anexos e Documentos do Curso e Candidato/a a DO bolsista | 30/08 a 02/09/2022 às 18:00h |
| Análise dos documentos enviados pela PROEN                         | 06 a 10/09/2022              |
| Divulgação do Resultado Inicial                                    | 12/09/2022                   |
| Envio de Recurso   | 13/09/2022                   |
| Análise dos Recursos   | 14/09/2022                   |
| Divulgação de Resultado após Recurso                               | 15/09/2022                   |
| Divulgação do Resultado Final                                      | 17/09/2022                   |

#### 5. DA SUBMISSÃO

5.1. A submissão dos documentos comprobatórios é de responsabilidade do professor(a) orientador(a) candidato(a) a bolsista de cada CURSO/NÚCLEO/SUBPROJETO.

5.2. Os documentos comprobatórios devem ser enviados por e-mail em arquivo único no formato PDF, organizados na sequência dos critérios indicados no Anexo B, a comprovação das experiências docentes devem ser apresentadas em ordem cronológica.

5.3. Deverá ser utilizado, exclusivamente, o endereço eletrônico do PRP/IFCE: [resid.pedagogica@ifce.edu.br](mailto:resid.pedagogica@ifce.edu.br) para o envio dos documentos comprobatórios, conforme período estabelecimento no item 4.1, deste edital.

5.4. Serão aceitos para fins de comprovação os seguintes formatos de documentos: prints do Q-acadêmico, Declaração da CTP, Contratos de Trabalho, Atas de defesa de trabalho de conclusão de curso, Portarias e declarações, desde que assinadas e conste a indicação da data de início e fim da atividade.

5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

#### 6. DA VALIDAÇÃO

6.1. A Comissão instituída pela PORTARIA Nº 25/PROEN/REITORIA, de 29 de agosto de 2022 ficará responsável pela análise dos documentos, dos recursos e divulgação dos resultados.

6.2. Os documentos enviados fora da ordem indicada no ANEXO B não serão analisados, e consequentemente o curso/núcleo/subprojeto será desclassificado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso o IFCE seja contemplado com a totalidade de bolsas solicitadas à CAPES (435 cotas de bolsas) a etapa de validação não será realizada.

7.2. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão e em segunda instância pela Pró-reitoria de Ensino.

CRISTIANE BORGES BRAGA  
Pró-reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges Braga, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 29/08/2022, às 16:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4059215** e o código CRC **FD9F7D6F**.

## RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CURSOS/NÚCLEOS/SUBPROJETOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFCE 2022 ALTERADO

| RESULTADO            | CURSOS              | CAMPI             | DIMENSÃO<br>A | DIMENSÃO<br>B | TOTAL |
|----------------------|---------------------|-------------------|---------------|---------------|-------|
| CLASSIFICADO         | Letras              | Tianguá           | 85            | 61,5          | 73,25 |
| <b>*DECLINOU</b>     | Química             | Aracati           | 95            | 48,5          | 71,75 |
| CLASSIFICADO         | Letras              | Baturité          | 80            | 63,5          | 71,75 |
| CLASSIFICADO         | Geografia           | Quixadá           | 80            | 59,5          | 69,75 |
| CLASSIFICADO         | Química             | Iguatu            | 75            | 62,5          | 68,75 |
| CLASSIFICADO         | Educação Física     | Juazeiro do Norte | 80            | 57            | 68,5  |
| CLASSIFICADO         | Biologia            | Acaraú            | 90            | 42,5          | 66,25 |
| CLASSIFICADO         | Letras              | Umirim            | 95            | 36            | 65,5  |
| CLASSIFICADO         | Biologia            | Paracuru          | 90            | 40            | 65    |
| CLASSIFICADO         | Matemática          | Juazeiro do Norte | 80            | 45,5          | 62,75 |
| CLASSIFICADO         | Física              | Tianguá           | 80            | 40,5          | 60,25 |
| CLASSIFICADO         | Matemática e Física | Fortaleza         | 70            | 53,5          | 61,75 |
| CLASSIFICADO         | Matemática          | Maracanaú         | 90            | 32            | 61    |
| CLASSIFICADO         | Matemática e Física | Crateús           | 70            | 52            | 61    |
| CLASSIFICADO         | Matemática          | Canindé           | 100           | 21,5          | 60,75 |
| CLASSIFICADO         | Geografia           | Crateús           | 80            | 41,5          | 60,75 |
| CLASSIFICADO         | Matemática          | Cedro             | 75            | 46,5          | 60,75 |
| <b>*CLASSIFICADO</b> | Letras              | Camocim           | 80            | 37            | 58,5  |
| CLASSIFICÁVEL        | Biologia            | Acopiara          | 95            | 20,5          | 57,75 |
| CLASSIFICÁVEL        | Química             | Camocim           | 85            | 28            | 56,5  |
| CLASSIFICÁVEL        | Química             | Ubajara           | 80            | 31            | 55,5  |
| CLASSIFICÁVEL        | Letras              | Crateús           | 80            | 29,5          | 54,75 |



|               |                 |           |    |      |       |
|---------------|-----------------|-----------|----|------|-------|
| CLASSIFICÁVEL | Física          | Cedro     | 75 | 34   | 54,5  |
| CLASSIFICÁVEL | Biologia        | Jaguaribe | 75 | 30,5 | 52,75 |
| CLASSIFICÁVEL | Física          | Sobral    | 70 | 30   | 50    |
| CLASSIFICÁVEL | Educação Física | Canindé   | 40 | 56   | 48    |
| CLASSIFICÁVEL | Matemática      | Fortaleza | 50 | 40   | 45    |
| CLASSIFICÁVEL | Pedagogia       | Canindé   | 65 | 24,5 | 44,75 |
| CLASSIFICÁVEL | Teatro          | Fortaleza | 20 | 48   | 34    |

\* O curso de Licenciatura em Química do campus Aracati considerando seu contexto, optou por declinar do Programa Residência Pedagógica (PRP) para atender seus estudantes nas atividades formativa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID). O comunicado foi registrado no SEI, processo 23483.002397/2022-16.

\*Diante da situação o Curso de Letras do Campus Camocim foi CLASSIFICADO para receber bolsas do PRP.

Fortaleza, 20 de setembro de 2022.

Maria de Lourdes da Silva Neta – SIAPE 2273885  
Coordenadora Institucional do Programa Residência